

4 — Caso o júri aprove a tese com recomendação de correção, pelo candidato, dos erros, imprecisões ou incorreções formais identificados e expressamente referidos durante as provas, o candidato deverá efetuar as correções no prazo máximo de um mês depois do ato público, devendo as mesmas ser validadas pelo orientador no prazo máximo de um mês após a sua entrega pelo candidato, exceto nas teses dos candidatos autopropostos, cuja verificação deve caber ao Presidente do júri ou a quem dele receba delegação para o efeito.

5 — O estudante em causa só terá direito à emissão da certidão de registo depois de efetuadas essas correções, validadas pelo orientador ou pelo presidente do júri, respetivamente, e da entrega dos exemplares devidamente corrigidos, em papel e formato digital.

Artigo 22.º

Carta doutoral, certidões e suplemento ao diploma

1 — O grau de doutor é titulado por uma certidão de registo e, se requerida pelo candidato, por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta doutoral, bem como das respetivas certidões, é acompanhada da emissão do suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2008, de 25 de junho (exceto no caso dos autopropostos).

3 — Quando atribuído em associação com outra(s) instituição(ões) de ensino superior portuguesa(s) ou estrangeira(s), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o grau é titulado através de um único documento subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes de todos os estabelecimentos.

4 — A emissão da carta doutoral, da certidão de doutoramento e do suplemento ao diploma fica dependente da entrega da versão definitiva, com as correções, caso existam, indicadas na ata da prova pública, que deverão ser objeto de verificação pelo orientador da tese ou pelo presidente do júri, no caso dos autopropostos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 21.º

5 — Os elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais são:

- Nome do titular do grau;
- Documento de identificação pessoal: Número de Bilhete de Identidade ou de Cartão de cidadão (no caso de cidadãos portugueses), n.º de cartão de identificação civil ou de Passaporte (no caso de cidadãos estrangeiros);
- Nacionalidade;
- Identificação do ciclo de estudos e respetivo grau (no caso dos autopropostos, apenas o ramo de conhecimento e o grau);
- Data de conclusão e, se for o caso, da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) universidade e ou estabelecimento de ensino superior parceiros;
- Classificação final expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado, podendo esta última ter, se for decidida por unanimidade, a qualificação de «Distinção», respeitando as condições previstas nos números 2 e 3 do artigo 21.º;
- Data de emissão do diploma;
- Assinatura(s) do(s) responsável(is).

6 — Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 21.º, a carta doutoral, acompanhada do suplemento ao diploma (exceto no caso dos autopropostos), será emitida no prazo de 180 dias úteis após apresentação do respetivo requerimento.

7 — Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 21.º, as certidões, acompanhadas do suplemento ao diploma (exceto no caso dos autopropostos), serão emitidas até trinta dias úteis depois de requeridas ou, nos pedidos de urgência, no prazo previsto na tabela de emolumentos da U. Porto.

Artigo 23.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Este processo será necessariamente definido no regulamento específico de cada ciclo de estudos.

Artigo 24.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 25.º

Norma transitória

A possibilidade de suspensão estabelecida no parágrafo único do n.º 2 do artigo 15.º entra imediatamente em vigor, aplicando-se a todos os pedidos que, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicitação do presente regulamento, sejam apresentados pelos/as estudantes, relativamente ao corrente ano letivo ou a anos letivos transatos, e desde que cumpridos os requisitos estabelecidos para o efeito.

Artigo 26.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior regulamento geral dos terceiros ciclos da U. Porto e entra em vigor no ano letivo 2015/2016 e após publicitação no sistema de informação da Universidade.

10 de abril de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208600372

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extrato) n.º 4890/2015

Despacho que aprova as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente grau de Licenciado em Comunicação e Design Multimédia

Por despacho do Presidente deste Instituto, Prof. Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, e por terem sido identificadas diversas situações de inexistência no texto de diversos Despachos relativos a alterações ao plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Design Multimédia da Escola Superior de Educação de Coimbra publicados pelo Despacho n.º 9083/2008, de 07 de março (D.R. n.º 61, 2.ª série, de 27 de março de 2008) e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32397/2008, de 10 de dezembro de 2008 (D.R. n.º 244, 2.ª série, de 18 de dezembro de 2008) e pelo Despacho n.º 17620/2011, de 07 de outubro (D.R. n.º 250, 2.ª série, de 30 de dezembro de 2011) e pelo Despacho n.º 12798/2014, de 10 de outubro (D.R. n.º 202, 2.ª série, de 20 de outubro de 2014), procede-se à sua retificação e republicação integral.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Comunicação e Design Multimédia

- Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- Curso: Comunicação e Design Multimédia
- Grau: Licenciatura/1.º Ciclo
- Área científica predominante do curso: Informática
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- Duração normal do curso: 6 semestres
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	49,5	
Informática	INF	55,5	
Música	MUS	22,5	
Comunicação	CCOM	22,5	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral Transversal (a)	FGT		18
Opção Vocacional (b)	OV		9
<i>Total</i>		153	27

(a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

(b) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades de Opção Vocacional definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Gráfico I	AV	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Oficina de Fotografia	AV	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória.
Programação e Algoritmos 1	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Interação com o Utilizador 1	INF	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória.
Correntes de Estética Musical	MUS	S	84	TP-27	3	Obrigatória.
FGT	FGT	S	252	a)	9	Optativa.

(a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam no quadro n.º 7.

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Gráfico 2	AV	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Oficina de Fotografia 2	AV	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória.
Programação e Algoritmos 2	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Interação com o Utilizador 2	INF	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória.
Música, Arte e Multimédia	MUS	S	84	TP-27	3	Obrigatória.
Teorias da Imagem	CCOM	S	168	T-18; TP-36	6	Obrigatória.
Psicologia da Percepção	PSI	S	84	TP-27	3	Obrigatória.

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Redes e Sistemas Multimédia 1	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Programação Web 1	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Oficina de Vídeo 1	AV	S	84	TP-14; PL-13	3	Obrigatória.
Tipografia 1	AV	S	84	TP-9; PL-18	3	Obrigatória.
Acústica	MUS	S	84	T-14; TP-13	3	Obrigatória.
Cultura dos Novos Media	CCOM	S	84	TP-14; PL-13	3	Obrigatória.
Formação Geral e Transversal	FGT	S	168	a)	6	Optativa (a).

(a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção e Realização de Vídeo Digital	CCOM	S	168	T-13; PL-41	3	Obrigatória.
Redes e Sistemas Multimédia 2	INF	S	168	T-13; PL-41	6	Obrigatória.
Oficina de Áudio	MUS	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória.
Animação 1	AV	S	84	T-9; PL-18	6	Obrigatória.
Oficina de Vídeo 2	AV	S	84	T-9; PL-18	3	Obrigatória.
Tipografia 2	AV	S	84	TP-9; PL-18	3	Obrigatória.
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	a)	3	Optativa.

a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação de Dados	INF	S	168	T-13; PL-41	6	Obrigatória.
Programação Web 2	INF	S	168	T-18; TP-36	6	Obrigatória.
Pós-produção de Vídeo Digital	CCOM	S	84	TP-27	3	Obrigatória.
Animação 2	AV	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória.
Design Editorial	AV	S	84	TP-9; PL-18	3	Obrigatória.
Opção Vocacional	OV	S	168	TP-54	6	Optativa (b).
Opção Vocacional	OV	S	84	TP-27	3	Optativa (b).

(b): Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Opção Vocacional definidas pelo Conselho Científico e que constam no quadro n.º 8

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação**

Curso: Comunicação e Design Multimédia

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto	AV/MUS/ INF/CCOM	S	840	OT-300	30	Obrigatória.

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

Formação Geral e Transversal

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa . . .	FGT/LP	S	84	TP-25	3	Optativa.
Relações Interpessoais	FGT/PSI	S	84	TP-25	3	Optativa.
Ética e Cidadania	FGT/CE	S	84	TP-25	3	Optativa.
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas.	FGT/CS	S	84	TP-25	3	Optativa.
Tecnologias da Informação e Comunicação	FGT/INF	S	84	TP-25	3	Optativa.
Ciências, Tecnologia, Ambiente e Saúde	FGT/CE	S	84	TP-25	3	Optativa.
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	FGT/LE	S	168	TP-50	6	Optativa.

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

Opção Vocacional

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia dos Media	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Produção e Administração de Conteúdos on-line	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Representação e Cultura Visuais	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Comportamento do Consumidor	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Atelier de Relações com os Media	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Atelier de Comunicação de Marketing	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Estratégias Publicitárias	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Marketing on-line	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Marketing de Serviços	CCOM	S	84	TP-27	3	Optativa.
Comunicação e Língua Gestual Portuguesa	LGP	S	84	TP-27	3	Optativa.
Aplicações Móveis	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Sistemas Operativos	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Web Design	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Computação Gráfica	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Ensino à Distância	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Gestão de Sistemas Informáticos	INF	S	168	TP-54	6	Optativa.
Controlo e Qualidade	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Processos de Gestão	INF	S	84	TP-27	3	Optativa.
Geometria Dinâmica	MAT	S	84	TP-27	3	Optativa.
Culturas Musicais	MUS	S	84	TP-27	3	Optativa.
Iconografia Musical	MUS	S	84	TP-27	3	Optativa.
Fanzine	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.
Animação 3D	AV	S	168	TP-54	6	Optativa.
Fotozine	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.
Narrativa Gráfica	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.
Ilustração	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.
Produção Gráfica	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.
Linguística Computacional	LP	S	84	TP-27	3	Optativa.
Noções Fundamentais de Direitos de Autor e Direitos conexos.	DIR	S	84	TP-27	3	Optativa.
Regime Jurídico da Propriedade Industrial, Patentes e Marcas.	DIR	S	84	TP-27	3	Optativa.
Regime Jurídico do Património Artístico	AV	S	84	TP-27	3	Optativa.